



Número: **0840556-40.2025.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **04/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 1.934.726,32**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE DO CARMO COSTA FILHO LTDA (AUTOR)		DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) EXPEDITO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO)	
DIVERSOS CREDORES (REU)			
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)	
MPRN - 43ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)			
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)			
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)			
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)		WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
168349614	28/10/2025 18:00	Relatório Inicial	Petição
168349615	28/10/2025 18:00	doc. 01 - email documentos RMA	Outros documentos
168349616	28/10/2025 18:00	doc. 02 - email documentos 1ª lista	Outros documentos

RELATÓRIO INICIAL

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA -
CNPJ 24.588.865/0001-89

 **Processo nº 0840556-40.2025.8.20.5001**
23ª Vara Cível da Comarca de Natal



RELATÓRIO INICIAL

Elaborado por:
Vivante Gestão e Administração
Judicial Ltda

I - ESCLARECIMENTO

Este relatório inicial de atividade da empresa **JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA.**, em atendimento à determinação do MM. Juízo, visa apresentar a situação inicial das Empresas aos *stakeholders*.

II - RELATÓRIO BASE

Para a elaboração do presente relatório, foram analisados os documentos apresentados nos autos pelas Recuperandas, bem como os enviados administrativamente.

III - DÚVIDAS E SUGESTÕES

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê "fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados", vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

 rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br

 (84) 3235-1054

 www.vivanteaj.com.br

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



SUMÁRIO

1. Visita.....	4
1.1 Visita aos estabelecimentos das Recuperandas.....	4
1.2 Fotos tiradas durante a visita aos estabelecimentos das Recuperandas.....	4
2. Sobre as Recuperandas.....	7
2.1 Contexto Histórico da Crise.....	7
2.2 Atividades.....	8
2.3 Da Estrutura Societária.....	8
3. Endividamento.....	9
3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial.....	9
3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.....	9
4. Relação de Empregados.....	10
5. Informações Contábeis e Financeiras.....	10
5.1 Balanço Patrimonial.....	10
5.2 Demonstração do resultado do exercício.....	12
5.3 Bens do Ativo Não circulante	13
5.4 Extratos Bancários.....	13
5.5 Análise do Faturamento.....	15
5.6 Fluxo de Caixa e Projeção.....	15
5.7 Extratos Bancários.....	17
6. Questões Processuais.....	18
6.1 Cronograma Processual.....	18
7. Informações Complementares.....	19
7.1 Documentação Solicitada.....	19
7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores.....	19
8. Conclusão.....	21





1. Visita

1.1 Visitas ao estabelecimento da Recuperanda

Em 21 de outubro de 2025, a equipe da Vivante realizou reunião com os representantes da Recuperanda, oportunidade em que estavam presentes a advogada da empresa, Dra. Loreнна, o sócio-administrador, Sr. José do Carmo, e sua assistente, a Sra. Régia.

Durante o encontro, foi relatado que o movimento da empresa tem crescido gradativamente, com ampliação das atividades para outros locais, visto que outras clínicas passaram a realizar exames de ultrassom por meio da empresa, atuando sob a forma de pessoa jurídica.

Explicou que o faturamento atual tem se mantido na faixa de R\$ 70.000,00 a R\$ 80.000,00 mensais, representando uma estabilização em relação aos últimos períodos.

Ademais, foi informado que houve significativa redução de despesas e adequação da estrutura física, posto que, anteriormente, a empresa contava com 18 funcionários, e atualmente possui apenas 5, todos contratados sob regime CLT. Dentre esses funcionários, 2 são mais antigos e 3 foram contratados recentemente, há cerca de dois a três meses.

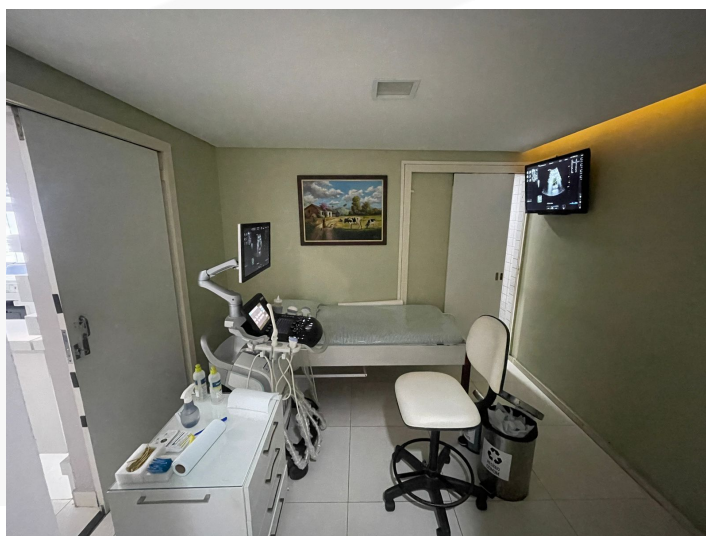
O Sr. José do Carmo também informou que, no passado, haviam cinco médicos na equipe, com produção aproximada de 2.000 exames mensais; atualmente, o volume é de cerca de 800 exames por mês.

Esclareceu que essa redução foi necessária para contenção de custos, contenção essa que também incluiu a devolução de um imóvel alugado em que atuava, localizado ao lado da sede, o que contribuiu, de igual modo, para a diminuição das despesas fixas.

Ainda durante a reunião, a Administradora Judicial esclareceu as funções e responsabilidades inerentes ao cargo, bem como a necessidade de apresentação dos documentos obrigatórios, em especial, o Relatório Mensal de Atividades (RMA); a lista atualizada de credores, conforme previsto na LREF; documentação contábil e financeira complementar para verificação do passivo.

1.2 Fotos tiradas do estabelecimento da Recuperanda

Av. Hermes da Fonseca, 983, Tirol, Natal/RN



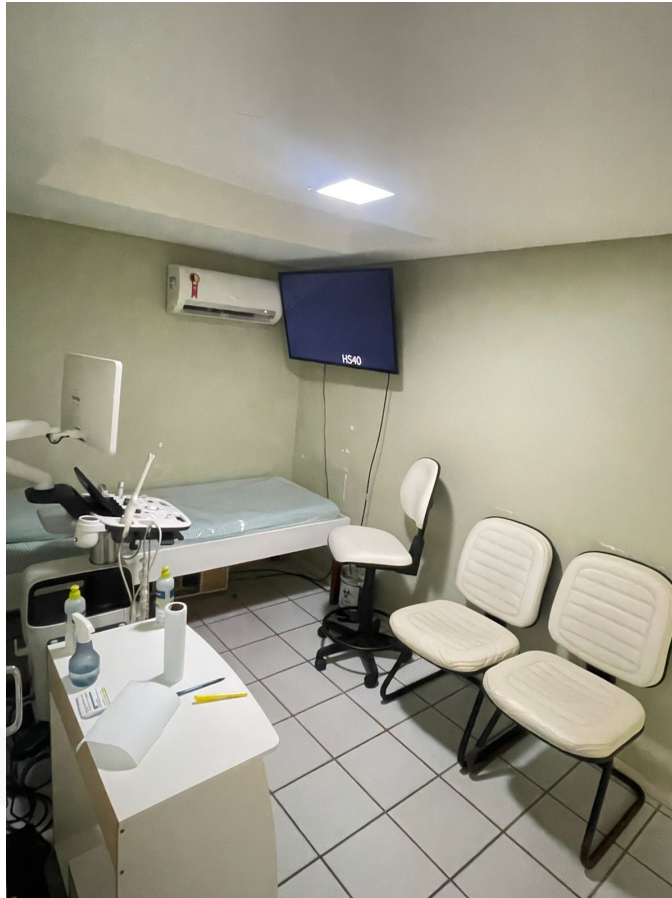
Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para
rência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br

Relatório Inicial

Processo nº 0840556-40.2025.8.20.5001



5



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para
rência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 28/10/2025 18:00:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102818004318600000156468480>
Número do documento: 25102818004318600000156468480

Num. 168349614 - Pág. 5
Pág. Total - 5

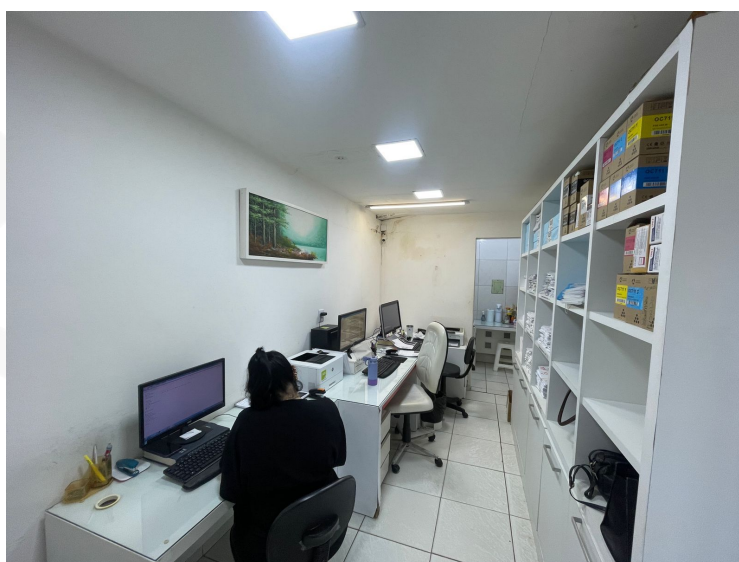


Relatório Inicial

Processo nº 0840556-40.2025.8.20.5001



6



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para
rência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 28/10/2025 18:00:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102818004318600000156468480>
Número do documento: 25102818004318600000156468480

Num. 168349614 - Pág. 6
Pág. Total - 6





2. Sobre a Recuperanda

2.1 Contexto Histórico da Crise

Na exordial, a Recuperanda alega que enfrenta uma crise financeira de natureza conjuntural, e não estrutural.

Alega que é uma empresa tradicional e reconhecida em Natal/RN pela excelência em serviços de diagnóstico por imagem, porém, foi severamente afetada pelo aumento generalizado dos preços, o que comprometeu seu fluxo de caixa e a obrigou a recorrer a empréstimos bancários para cobrir encargos imprevistos.

Aduz que esses financiamentos, contudo, trouxeram juros e encargos abusivos, além de garantias excessivas e cláusulas unilaterais, agravando o endividamento e dificultando o desenvolvimento das atividades. A falta de capital de giro e a elevação das despesas financeiras alteraram substancialmente o equilíbrio econômico da empresa, levando-a à atual situação de crise.

Argumenta que, apesar das dificuldades, a Recuperanda continua operando regularmente, com faturamento médio de R\$ 60 mil mensais e manutenção de quatro empregos diretos, demonstrando potencial de recuperação.

Ademais, ressalta os esforços administrativos e financeiros empreendidos para superar o momento adverso, mas menciona que as ameaças de execução de garantias por parte dos credores têm dificultado o soerguimento.

Por isso, foi necessário recorrer à recuperação judicial, amparada na legislação vigente, como meio de viabilizar a continuidade das atividades, preservar empregos e reequilibrar suas finanças, permitindo o cumprimento das obrigações com os credores e a retomada do crescimento sustentável.

Relatório Inicial

Processo nº 0840556-40.2025.8.20.5001



8

2.2 Atividades

A Recuperanda atua no ramo de serviços de diagnóstico por imagem.

Empresa	JOSE DO CARMO COSTA FILHO LTDA
CNPJ	24.588.865/0001-89
Data de Abertura	23/04/1990
Atividade Principal	86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Atividade Secundária	Não informada
Logradouro	AV HERMES DA FONSECA, 983, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.014-615
Situação	ATIVA
Capital Social	R\$ 6.000,00

2.3 Da Estrutura Societária

Em consulta ao site da Receita Federal e em análise ao Contrato Social apresentado pela empresa nos autos, a Vivante extraiu a relação dos sócios das Recuperandas, conforme se demonstra a seguir:

JOSE DO CARMO COSTA FILHO LTDA			
DOCUMENTO	PROTOCOLO/EMIÇÃO	SÓCIOS	ADMINISTRADOR
FICHA CADASTRAL COMPLETA	22/05/2025	JOSE DO CARMO COSTA FILHO LTDA	SIM
QSA - CONSULTA CNJ - RFB	22/10/2025	JOSE DO CARMO COSTA FILHO LTDA	SIM

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para
rência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 28/10/2025 18:00:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102818004318600000156468480>
Número do documento: 25102818004318600000156468480

Num. 168349614 - Pág. 8
Pág. Total - 8



3. Endividamento

3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

Os créditos concursais indicados pela Recuperanda estão subdivididos da seguinte forma:

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA				
CLASSE	QTD	%	VALOR (R\$)	%
III - QUIROGRAFÁRIA	4	100%	1.934.726,32	100%
TOTAL	4	100%	1.934.726,32	100%

A Vivante pontua que os créditos ainda serão analisados por esta Administradora Judicial nos termos do Art. 7º § 2º da Lei 11.101/05.

▣ PRINCIPAIS CREDORES

Esta Auxiliar prosseguiu com a análise da lista de credores apresentada, bem como realizou cálculo acerca do proporcional que os referidos créditos representam no total da classe e no total do passivo concursal da Recuperanda. A seguir, resumo das informações.

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA					
QTD	CREDOR	CLASSE	VALOR	% CLASSE	% PASSIVO CONCURSAL
1	SICRED	III - QUIROGRAFÁRIA	756.569,70	39%	39%
2	BRADESCO	III - QUIROGRAFÁRIA	410.837,32	21%	21%
3	SICOOB	III - QUIROGRAFÁRIA	385.501,10	20%	20%
4	BANCO DO BRASIL	III - QUIROGRAFÁRIA	381.818,20	20%	20%
TOTAL			1.934.726,32	100%	100%

3.2 Créditos não sujeitos à recuperação judicial

A Recuperanda não informou a existência de créditos extraconcursais. Contudo, a Vivante, em diligência complementar, efetuou consulta à base de dados da Receita Federal, identificando a existência de débitos tributários vinculados ao CNPJ da empresa, conforme detalhamento apresentado a seguir. Destaca-se, ainda, que não foram constatados débitos em esfera estadual e que não foi possível efetuar a consulta relativa à situação fiscal perante o município.

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA	
DÉBITO TRIBUTÁRIO	VALOR
PGFN	3.747.417,31
TOTAL	3.747.417,31



4. Relação integral de empregados

A Recuperanda acostou aos autos documento que demonstra a relação integral dos funcionários, conforme determinação do art. 51 inciso IV.

A Vivante apresenta resumo da relação de funcionários a seguir:

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA	
QUANTIDADE	CUSTO TOTAL MENSAL
5	R\$ 7.836,00

5. Informações Contábeis e Financeiras

As informações contábeis e financeiras de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (D.R.E.), extratos bancários, bens do ativo não circulante e projeção de fluxo de caixa foram extraídas do processo.

Pontua-se que foi acostado aos autos os Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício (D.R.E.) de 2022, 2023, 2024 e com posição até fevereiro de 2025. Além disso, a Recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado referente ao período de 2024 até abril de 2025, bem como o fluxo projetado abrangendo o período de maio de 2025 a abril de 2026.

5.1 Balanço Patrimonial

A seguir, a Vivante apresenta as contas do balanço patrimonial da Recuperanda:

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA	2022	2023	2024	fev./2025
Ativo	1.311.292	36.950	34.852	211.764
Ativo Circulante	658.186	36.950	34.852	211.764
CAIXA	389.091	-	104	352
CLIENTES	269.095	31.556	24.312	190.393
OUTROS CRÉDITOS	-	5.394	10.436	21.019
Ativo não circulante	653.105	-	-	-
IMOBILIZADO	653.105	-	-	-



JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA	2022	2023	2024	fev./2025
Passivo	1.311.292	36.950	254.852	246.211
Passivo Circulante	1.099.180	2.411.109	2.477.460	2.477.383
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	904.024	916.301	923.738
FORNECEDORES	-	-	-	19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.099.180	1.482.398	1.483.990	1.484.456
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	-	24.687	77.169	69.171
Passivo não circulante	629.317	1.490.996	1.739.841	1.739.841
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	629.317	1.490.996	1.739.841	1.739.841
Patrimônio líquido	-417.205	-3.865.155	-3.962.449	-3.971.014
CAPITAL SOCIAL	6.000	-	-	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-423.205	-3.865.155	-3.962.449	-3.971.014

Análise da Administradora Judicial:

A Vivante, quando da elaboração de constatação prévia, realizou alguns destaques referentes ao Balanço Patrimonial.

Em complemento, esta Administradora Judicial pontua algumas variações relevantes, as quais foram solicitados esclarecimentos e que serão expostos, quando respondidos, em relatório posterior.

- A que se deve a redução de 100% na conta "CAIXA" no exercício de 2023?
- A que se deve a variação relevante na conta "CLIENTES" nos exercícios de 2023, 2024 e 2025?
- A que se deve a conta "OUTROS CRÉDITOS" com aumento de 93% no exercício de 2024?
- A que se deve o aumento de 35% na conta "OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS" no exercício de 2023?
- A que se deve o aumento de 137% na conta "EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS" do Passivo Não Circulante no exercício de 2023?

Ademais, cumpre destacar que é possível observar que, a partir de 2023, o endividamento bancário da Recuperanda passou a ter alta relevância no seu passivo. Além disso, em análise conjunta com a Demonstração do Resultado do Exercício (D.R. E.), verifica-se que a empresa acumulou prejuízos nos exercícios analisados.



5.2 Índices de Liquidez

A seguir, explicações sobre os principais índices de liquidez e suas utilidades:

Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

Liquidez Corrente: indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca: se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

Liquidez Imediata: determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.

Análise da Administradora Judicial:

A Vivante pontua que prosseguiu com cálculo dos índices de liquidez da Recuperanda para o período de 2022 a fevereiro de 2025, conforme documentações juntadas no processo.

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA				
Índice de Liquidez	2022	2023	2024	fev./2025
Liquidez Geral	0,38	0,01	0,01	0,05
Liquidez Corrente	0,6	0,02	0,01	0,09
Liquidez Seca	0,6	0,02	0,01	0,09
Liquidez Imediata	0,35	0	0	0

A Recuperanda apresentou em seus exercícios índices de liquidez desfavoráveis, indicando insuficiência financeira para adimplir com suas obrigações.

Além disso, a partir de 2023 verificou-se forte deterioração, culminando em fevereiro de 2025 com indicadores críticos e até zerados, demonstrando descasamento entre ativos e passivos e severa restrição de liquidez.

A evolução reforça a necessidade de reestruturação financeira no âmbito da Recuperação Judicial.



5.3 Bens do Ativo Não Circulante

A Vivante pontuou, em sua Constatação Prévia, que realizou a análise do Balanço Patrimonial da empresa com o objetivo de verificar a existência de ativo não circulante e, consequentemente, a necessidade de apresentação do respectivo relatório. A Recuperanda apresentou a relação de bens, contendo descrição, modelo, marca, especificações técnicas e observações pontuais. Ademais, informou que os três bens são de propriedade da clínica.

Esta Auxiliar pontua que irá solicitar mensalmente os relatórios analíticos de bens do imobilizado, intangível e investimentos.

VIATURA	PLACA	RENAVAN	ANO/MOD	COR	TITULARIDADE	STATUS
CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A	RGI 0A10RN	01277106352	2022	BRANCA	CLÍNICA	OPERANDO

MÁQUINAS	MODELO	FABRICANTE	VALOR	ANO		
EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM	VERSANA PREMIER	GE MEDICAL SYSTEMS	R\$ 80.000,00	2021	CLÍNICA	OPERANDO
EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM	HS40	SAMSUNG MEDISON	R\$ 80.000,00	2020	CLÍNICA	OPERANDO

Observa-se, contudo, que o Balanço Patrimonial de fevereiro de 2025, apresentado pela empresa, não inclui a conta de bens imobilizados. Diante disso, a Vivante solicita esclarecimentos sobre este item.

5.4 Demonstração do Resultado do Exercício

A seguir, a Vivante apresenta as contas dos demonstrativos de resultados apresentados pela Recuperanda para o período de 2022 a fevereiro de 2025.

Relatório Inicial

Processo nº 0840556-40.2025.8.20.5001



14

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA	2022	2023	2024	fev./2025
Receita Bruta	1.316.812,85	198.988,21	725.768,62	111.394,97
Deduções	-234.744,88	-7.686,43	-27.575,56	-4.065,92
Receita Líquida	1.082.067,97	191.301,78	698.193,06	107.329,05
Custos	-	-	-	-
Lucro Bruto Operacional	1.082.067,97	191.301,78	698.193,06	107.329,05
(-) Despesas Operacionais	-759.280,09	-151.311,88	-498.514,33	-91.253,60
Gerais e Administrativas	-403.636,62	-78.176,97	-292.690,11	-29.504,19
Tributárias	-48.292,89	-	-569,78	-3.821,59
Trabalhistas	-	-73.134,91	-205.254,44	-19.208,88
Outras despesas operacionais	-307.350,58	-	-	-
Despesas indedutíveis	-	-	-	-38.718,94
Lucro líquido antes dos efeitos financeiros	322.787,88	39.989,90	199.678,73	16.075,45
Despesas Financeiras	-70.499,08	-97.095,98	-280.425,23	-50.549,67
Receitas Financeiras	0,21	-	-	-
Lucro Líquido Operacional	252.289,01	-57.106,08	-80.746,50	-34.474,22
Provisões para IR e CSL	0	-4.536,93	-16.547,53	-
Lucro Líquido do Exercício	252.289,01	-61.643,01	-97.294,03	-34.474,22

Análise da Administradora Judicial:

Em análise às Demonstrações do Resultado (D.R.E), foram identificadas algumas variações relevantes as quais foram solicitados esclarecimentos:

- A que se deve a variação da conta "RECEITA BRUTA" nos exercícios de 2023 e 2024?
- A que se deve a variação da conta "DEDUÇÕES" nos exercícios de 2023 e 2024?
- A que se deve a variação da conta "DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS" nos exercícios de 2023 e 2024?
- A que se deve o aumento de 181% da conta "DESPESAS TRABALHISTAS" no exercício de 2024?
- A que se deve o aumento de 189% da conta "DESPESAS FINANCEIRAS" no exercício de 2024?
- A que se deve o aumento de 265% da conta "PROVISÕES PARA IR E CSL" no exercício de 2024?

Além disso, solicita-se à Recuperanda esclarecimentos acerca da divergência identificada entre os saldos de lucros/prejuízos acumulados apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício (D.R.E.) e aqueles registrados no Balanço Patrimonial, a fim de justificar a diferença.



5.5 Análise do Faturamento

A presente análise contempla o faturamento da empresa Requerente, com base nos documentos protocolados nos autos. O propósito é demonstrar a evolução histórica de sua atividade econômica, oferecendo subsídios para a avaliação da situação atual no âmbito do processo de recuperação judicial.

Segue resumo das informações apresentadas:

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA							
FATURAMENTO	2022	A.H	2023	A.H	2024	A.H	2025
ANUAL	1.316.812,85	-84,89%	198.988,21	264,73%	725.768,62	-84,65%	111.394,97
MÉDIO / MENSAL	109.734,40	-84,89%	16.582,35	264,73%	60.480,72	-7,91%	55.697,49

A empresa apresentou expressiva redução no faturamento em 2023, cerca de 85% em relação ao ano anterior, encerrando o exercício com resultado negativo, após ter apurado lucro aproximado de R\$ 250.000,00 em 2022.

Em 2024, houve recuperação parcial das receitas, embora o faturamento ainda tenha permanecido abaixo do nível de 2022. As despesas financeiras representaram aproximadamente 40% do faturamento, ocasionando novo prejuízo, conforme demonstrado na Demonstração do Resultado do Exercício (D.R.E.).

Já no exercício de 2025, o faturamento médio mensal manteve-se em patamar semelhante ao do ano anterior, porém com despesas financeiras duplicadas, apontadas pelo sócio como o principal fator dos resultados negativos.

5.6 Fluxo de Caixa e Projeção

A seguir, seguem resumos dos fluxos de caixa apresentados para o período de 2024 e 2025, bem como a projeção apresentada para os anos de 2025 e 2026.

FLUXO DE CAIXA DE 2024

FLUXO DE CAIXA	mai./24	jun./24	jul./24	ago./24
RECEITA BRUTA	63.684,95	50.778,78	76.097,00	50.027,12
IMPOSTOS	2.559,00	1.853,42	2.777,54	1.825,99
FOLHA DE PAGAMENTO	14.971,62	14.455,83	16.470,67	16.268,04
DESPESAS GERAIS	68.274,29	17.017,12	29.827,63	27.271,02
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	186,54	54,52	15,4	5,33
SALDO	-22.306,50	17.397,89	27.005,76	4.656,74

Relatório Inicial

Processo nº 0840556-40.2025.8.20.5001



16

FLUXO DE CAIXA	set./24	out./24	nov./24	dez./24
RECEITA BRUTA	63.550,77	71.341,31	56.395,27	57.278,33
IMPOSTOS	2.319,60	2.603,96	2.058,43	2.090,66
FOLHA DE PAGAMENTO	9.065,96	14.257,75	12.715,86	25.908,57
DESPESAS GERAIS	23.336,76	15.104,35	16.433,94	10.863,81
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	284,89	284,89	-
DESPESAS FINANCEIRAS	21,48	2,49	17,12	26,23
SALDO	28.807,57	39.372,76	25.169,92	18.389,06

FLUXO DE CAIXA DE 2025

FLUXO DE CAIXA	jan./25	fev./25	mar./25	abr./25
RECEITA BRUTA	64.301,17	47.093,80	37.468,01	42.330,55
IMPOSTOS	2.347,00	1.718,92	2.167,71	2.549,88
FOLHA DE PAGAMENTO	1.507,58	21.522,89	14.974,52	16.364,38
DESPESAS GERAIS	24.379,75	43.843,38	23.548,63	22.980,36
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	26,11	23,48	958,66	336,98
SALDO	36.040,73	-20.014,87	-4.181,51	98,95

PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

PROJEÇÃO	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25
RECEITA BRUTA	64.875,86	51.728,34	77.520,01	50.962,63	64.739,17	72.675,39
IMPOSTOS	2.573,59	1.863,98	2.793,37	1.836,40	2.332,82	2.618,80
FOLHA DE PAGAMENTO	15.056,96	14.538,23	16.564,55	16.360,77	9.117,64	14.339,02
DESPESAS GERAIS	68.663,45	17.114,12	29.997,65	27.426,46	23.469,18	15.190,44
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	286,51
DESPESAS FINANCEIRAS	187,6	54,83	15,49	5,36	21,6	2,5
SALDO	-21.605,74	18.157,18	28.148,95	5.333,64	29.797,93	40.238,12

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para
rência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br

Relatório Inicial

Processo nº 0840556-40.2025.8.20.5001



17

PROJEÇÃO	novembro/25	dezembro/25	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26
RECEITA BRUTA	57.449,86	58.349,43	65.503,60	47.974,45	38.168,66	43.122,13
IMPOSTOS	2.070,16	2.102,58	2.360,38	1.728,72	2.180,07	2.564,41
FOLHA DE PAGAMENTO	12.788,34	26.056,25	1.516,17	21.645,57	15.059,87	16.457,66
DESPESAS GERAIS	16.527,61	10.925,73	24.518,71	44.093,29	23.682,86	23.111,35
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	286,51	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	17,22	26,38	26,26	23,61	964,12	338,9
SALDO	25.760,02	19.238,49	37.082,08	-19.516,74	-3.718,26	649,81

A Recuperanda apresentou demonstrativos de fluxo de caixa compreendendo o período de maio de 2024 a maio de 2025, além de projeções financeiras até abril de 2026.

A análise dos demonstrativos evidenciam que a empresa projeta uma receita média mensal de R\$ 57.755,79 para o período de maio de 2025 a abril de 2026, acompanhada de despesas médias mensais estimadas em R\$ 44.458,67.

Em comparação aos resultados realizados nos 12 meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de 2% na receita média e redução de cerca de 4,5% nas despesas.

Ressalta-se, por fim, que a Administradora Judicial acompanhará e fiscalizará o cumprimento das projeções apresentadas, confrontando-as com os resultados efetivamente realizados, de modo a verificar a aderência das estimativas e a consistência da execução do plano de recuperação. Para tanto, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio das demonstrações financeiras e documentos atualizados referentes ao período de março de 2025 até a presente data, a fim de possibilitar análise mais precisa da evolução econômico-financeira da empresa.

5.7 Extratos Bancários

A Recuperanda apresentou extratos bancários com posição até a data de 31/05/2025. A seguir, segue resumo das informações apresentadas:

JOSÉ DO CARMO COSTA FILHO LTDA				
BANCO/COOPERATIVA	AG	CONTA	SALDO	DATA
SICOOB (extrato de cheque especial)	-	7.406-3	0	27/05/2025
SICREDI	2207	7089-0	0,09	31/05/2025
UNICRED	-	44440	-9.064,09	27/05/2025

A Vivante não procedeu à comparação entre os saldos bancários e os valores registrados no Balanço Patrimonial, uma vez que as demonstrações contábeis atualizadas não foram encaminhadas pela Recuperanda até o momento, impossibilitando a análise de consistência entre as informações financeiras.



6. Questões Processuais

6.1 Cronograma Processual

EVENTO	LEI 11.101/05	DATA ESTIMADA	OCORRIDO	STATUS
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	-	04/06/2025	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	-	09/10/2025	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	-	13/10/2025	✓
Stay Period (180 dias após o deferimento da RJ)	art. 6º, §4º	07/04/2026		
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53	12/12/2025		
Publicação 1º Edital	art. 52, §1º	-		
Prazo Apresentação de divergências e habilitações ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º			
Apresentação do 2º Edital pelo AJ (45 dias após apresentação das divergências/habilitações)	art. 7º, §2º			
Publicação do 2º Edital	-			
Prazo para apresentação de Impugnações	art. 8º			
Publicação do Edital de aviso sobre o PRJ	art. 53, § único			
Prazo para objeções ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação do aviso do PRJ)	art. 53, § único; art. 55, § único			
Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36			
1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º	08/03/2026		
2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	-			
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-			
Início Pagamento Classe I	-			
Início Pagamento Classe II	-			
Início Pagamento Classe III	-			
Início Pagamento Classe IV	-			





7. Informações Complementares

7.1 Documentação Solicitada

A Vivante Gestão e Administração Judicial informa que, em reunião com a empresa, comunicou a necessidade de envio de documentos pontuais, bem como de documentos que deverão ser entregues mensalmente, para análise e confecção do **RMA - Relatório Mensal de Atividades**. Tais informações também foram passadas através de e-mail (**doc. 01**).

Também em reunião e através de e-mail, em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, que versa sobre o dever da Administradora Judicial de realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada pela Recuperanda nos autos do processo, a Vivante solicitou a documentação comprobatória de todos créditos listados pela Devedora em sua relação de credores (**doc. 02**).

7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores

As cartas previstas no art. 22, inciso I, alínea a da Lei 11.101/2005, foram devidamente elaboradas e enviadas aos credores listados. A seguir, a Vivante demonstra o modelo de correspondência encaminhada:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para
rência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 28/10/2025 18:00:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102818004318600000156468480>
Número do documento: 25102818004318600000156468480

Num. 168349614 - Pág. 19
Pág. Total - 19





Vivante
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Natal, **XX** de outubro de 2025.

A **XXXXXXXXXX**
CPF/CNPJ: **XXXXXXXXXX**
Endereço: **XXXXXXXXXX**

COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0840556-40.2025.8.20.5001, em trâmite perante a 23ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

A empresa **JOSE DO CARMO COSTA FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.588.865/0001-89, com sede na Av. Hermes da Fonseca, 983, Tirol/RN, CEP 59014-615, **protocolou, em 04/06/2025, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 09/10/2025.**

Na relação de credores apresentada na petição inicial pela empresa, vossa senhoria consta como titular do crédito perante a empresa **JOSE DO CARMO COSTA FILHO LTDA**, nos termos a seguir:

VALOR DO CRÉDITO	NATUREZA OU ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
R\$ XXXXX	XXXXX	XXXXX



Ressalta-se que o valor acima indicado não se trata de proposta de acordo, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.



Solicita-se que, caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado, envie os documentos capazes de comprovar o crédito, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, através do preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), através do acesso à pasta da recuperação judicial da José do Carmo Costa Filho Ltda (<https://vivanteaj.com.br/processos/rjosedocarmo>) e, posteriormente, à aba de "Requerimento de Comprovação de Crédito". Caso não sejam enviados quaisquer documentos pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito será excluído da relação de credores.



Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.



A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), através do acesso à pasta da recuperação judicial da José do Carmo Costa Filho Ltda (<https://vivanteaj.com.br/processos/rjosedocarmo>) e, posteriormente, à aba de "Requerimento de Divergência ou Habilitação de Crédito".

É essencial que o credor indique a conta bancária, nos formulários mencionados, destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br, pelo site www.vivanteaj.com.br, bem como pelo telefone e endereços constantes do timbre.

Atenciosamente,



VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henriques, nº 231,
Sala 2305, Empresarial Charles Darwin,
Ihó da Lapa, Recife/PE
CEP: 50070-460
(81) 3237-7969

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2045, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04543-011
(11) 2657-7499

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº
2852, Empresarial Candolária,
Sala 501, Candolária,
CEP: 59.054-399,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807,
Elevado Nogueira Business,
2º andar, Merules,
CEP: 60.160-293,
(85) 3402-8566

MACIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Cantandello Office, Farol,
CEP: 57.061-000,
(82) 3432-3230

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para
rência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 28/10/2025 18:00:43

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102818004318600000156468480>

Número do documento: 25102818004318600000156468480

Num. 168349614 - Pág. 20

Pág. Total - 20

Relatório Inicial

Processo nº 0840556-40.2025.8.20.5001



21

8. Conclusão

Análise realizada com base nas documentações apresentadas pela Recuperanda na inicial e através das informações obtidas pela Administradora Judicial na realização da visita inicial à empresa, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

io desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os *stakeholders*. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 28/10/2025 18:00:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102818004318600000156468480>
Número do documento: 25102818004318600000156468480

Num. 168349614 - Pág. 21
Pág. Total - 21



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

**E-mail: contato@vivanteaj.com.br /
rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br**

RECIFE/PE - Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460, Tel.: (81) 3231-7665;

SÃO PAULO/SP - Av. Pres. Juscelino Kubitschek 2041 – 5o andar, Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B, São Paulo/SP, CEP: 04543-011., Tel.: (11) 3048-4068;

FORTALEZA/CE - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP 60.160-230. Tel.: (85) 3402-8596;

NATAL/RN - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP 59.064-390. Tel.: (84) 3235-1054;

MACEIÓ/AL - Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000, Tel.: (82) 3432-3230.





Gabriela Leão <gabriela@vivanteaj.com.br>

Vivante Gestão | José do Carmo - Documentação mensalmente necessária

Mariah Albuquerque <mariah.albuquerque@vivanteaj.com.br>

20 de outubro de 2025 às 11:02

Para: RJ JOSÉ DO CARMO <rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br>, danilo@braulinoadvocacia.com.br, lorenna@advtc.com.br

Prezados, boa tarde.

Segue a lista da documentação necessária de envio mensalmente, para análise e inclusão no Relatório Mensal de Atividades.

Informo que a documentação a ser enviada administrativamente à Vivante deve partir da **competência de maio de 2025**.

QTDE	DOCUMENTAÇÃO MENSAL
1	Balço Patrimonial;
2	DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
3	Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);
4	Folha de Pagamento;
5	Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão);
6	Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;
7	Relatório Geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);
8	Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);
9	Relatório analítico do imobilizado;
10	Relatório analítico dos investimentos;
11	Relatório analítico do estoque;
12	Relatório analítico do intangível;
13	Consulta ao Serasa ou outra instituição de crédito;
14	Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);
15	Relatório de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);
16	Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.);
17	Extratos de Débitos/CND da situação Fiscal perante a União;
18	Extratos de Débitos/CND da situação Fiscal perante o Estado;
19	Extratos de Débitos/CND da situação Fiscal perante o Município.

A documentação deve ser enviada através do link abaixo. No link deve ser informado quais documentações estão sendo enviadas e o mês. A partir disso, será gerado um link que será enviado para o e-mail cadastrado com o acesso à pasta do drive, onde será possível baixar o documento (sem limite).

É válido salientar que só será disponibilizado o tempo de 1 hora para upload das documentações após o envio do link de acesso.

Destacamos ainda a importância em marcar de forma correta o mês e o documento que está sendo enviado, reiterando que podem ser diversos de uma vez.

Abaixo, segue o link:

JOSÉ DO CARMO<https://forms.gle/yi8KFZwsEL1uFb9v5>

Atenciosamente.





MARIAH ALBUQUERQUE
CONTADORA

RECIFE PE	SÃO PAULO SP	NATAL RN	FORTALEZA CE	MACÉIÓ AL
EMPRESARIAL CHARLES DARWIN, SALA 2306 ☎ (81) 3231-7665	COMPLEXO JK, TORRE B, 5º ANDAR ☎ (11) 3048-4068	EMPRESARIAL CANDELÁRIA, SALA 501 ☎ (84) 3235-1054	ETEVALDO NOGUEIRA BUSINESS, 21º ANDAR ☎ (85) 3402-8596	EDF. CENTENÁRIO OFFICE ☎ (82) 3432-3230

www.vivanteaj.com.br

--

You received this message because you are subscribed to the Google Groups "RJ JOSÉ DO CARMO" group.
To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to rj.josedocarmo+unsubscribe@vivanteaj.com.br.

To view this discussion visit https://groups.google.com/a/vivanteaj.com.br/d/msgid/rj.josedocarmo/CAGJ7SOT7_kPbjuYGDZNNEmv%3D8gOMZnbtZB8MDytD%2BxP-26Wr%3Dw%40mail.gmail.com.

For more options, visit <https://groups.google.com/a/vivanteaj.com.br/d/optout>.





Gabriela Leão <gabriela@vivanteaj.com.br>

Vivante Gestão / José do Carmo - Documentação Comprobatória 1ª lista

Mariah Albuquerque <mariah.albuquerque@vivanteaj.com.br>

20 de outubro de 2025 às 12:04

Para: RJ JOSÉ DO CARMO <rj.josedocarmo@vivanteaj.com.br>, danilo@braulinoadvocacia.com.br, lorena@advtc.com.br

Prezados, boa tarde.

Em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, solicitamos toda a documentação comprobatória dos créditos arrolados na 1ª listagem. Ressaltamos que estes podem ser enviados à medida que estiverem disponíveis, sem precisar juntar toda a documentação para enviar.

A seguir, exemplos dessa documentação:

- SPED, protocolados na Receita, caso seja possível encontrar cada débito de cada um dos credores listados.

CLASSE I - TRABALHISTA

TRCT - Cópia de todos os documentos de comprovação da natureza trabalhista de encerramento de contrato de trabalho.

CLASSE II - GARANTIA REAL

Cópia dos contratos e todos os documentos comprobatórios da garantia.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

NF/Fatura;

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos, juntamente aos aditivos de operações de antecipações de recebíveis.

CLASSE IV - ME / EPP

NF/Fatura;

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos.

Obs.: Ressaltamos que estes são exemplos de documentação necessária, caso a origem do crédito se dê por outro tipo de documento, é necessário enviá-lo.

Além disso, caso haja outra documentação oficial que comprove o crédito listado, essa também poderá ser enviada como forma de documento comprobatório.

A documentação deve ser postada na seguinte pasta:

https://drive.google.com/drive/folders/1HKtR8S_Gu9KnUZjzIDw8mpsbz67OVYF_?usp=sharing



Ficamos no aguardo da documentação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.



MARIAH ALBUQUERQUE
CONTADORA

RECIFE PE	SÃO PAULO SP	NATAL RN	FORTALEZA CE	MACÉIÓ AL
EMPRESARIAL CHARLES DARWIN, SALA 2306 ☎ (81) 3231-7665	COMPLEXO JK, TORRE B, 5º ANDAR ☎ (11) 3048-4068	EMPRESARIAL CANDELÁRIA, SALA 501 ☎ (84) 3235-1054	ETEVALDO NOGUEIRA BUSINESS, 21º ANDAR ☎ (85) 3402-8596	EDF. CENTENÁRIO OFFICE ☎ (82) 3432-3230

www.vivanteaj.com.br

--

You received this message because you are subscribed to the Google Groups "RJ JOSÉ DO CARMO" group.
To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to rj.josedocarmo+unsubscribe@vivanteaj.com.br.

To view this discussion visit https://groups.google.com/a/vivanteaj.com.br/d/msgid/rj.josedocarmo/CAGJ7SOQEVgNnaTmPjF_p8qKBjcyAMRm6_3ia%3DFxapU4JGL2fjA%40mail.gmail.com.

For more options, visit <https://groups.google.com/a/vivanteaj.com.br/d/optout>.

